



**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.25.1-PP**

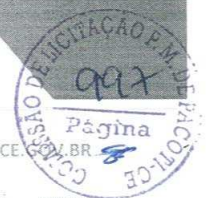
Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de Março de 2019 (dois mil e dezoito), às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, situada à Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria Nº 150/2018 de 01 de Agosto de 2018, composta pelos servidores Marcos Antônio Pereira da Silva - Pregoeiro, Jose Eraldo Teixeira Soares e Jose Daniel Moreira - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de análise dos documentos de credenciamento da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.25.1-PP** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.** Às 08h:30min o Pregoeiro iniciou a sessão e em seguida passou a analisar juntamente com a equipe de apoio os documentos de credenciamento apresentados pelas empresas participantes do Certame, conforme relação abaixo:

LICITANTES PARTICIPANTES		
PROponentes	Representantes	CPF
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME - CNPJ: 32.193.868/0001-41	Matheus Rodrigues da Rocha	051.247.263-77
AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.032.930/0001-60	José Edilson Rocha Eduardo Filho	881.782.693-68
ALFA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME - CNPJ: 07.125.539/0001-16	Alfredo Aloisio Becker Neto	798.703.683-87
ANALI EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 28.470.759/0001-57	Marcilio Brito Monteiro	660.264.153-00
ART & TEC PROJETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - ME - CNPJ: 10.661.276/0001-74	Leonardo Sena Pereira	139.758.527-71
BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME - CNPJ: 22.456.063/0001-90	Belirardo Ferreira Silva	006.489.763-00
COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRLI - EPP - CNPJ: 17.555.669/0001-42	Vico Iasi Viana Nascimento	078.539.513-02
CONSTRUTORA COMAR LTDA - EPP - CNPJ: 09.247.224/0001-77	Alef Amaro Costa Farias	909.101.413-90
D E P - LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 26.699.727/0001-00	Jhonnanta Pontes de Carvalho	055.942.073-09
E.R.A PAIVA SERVIÇOS - ME - CNPJ: 21.649.501/0001-73	Emanoel Robson Azevedo Paiva	024.893.603-45
ECLIPSE SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 02.829.565/0001-01	Felipe Lima Nogueira	057.980.463-11
FRANCISCO DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 19.455.171/0001-33	Francisco Diego Felipe de Oliveira	610.24.893-03
FRANCISCO JAILTON DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 09.086.879/0001-00	Mikael Mendes Juca	043.978.403-42
GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.905.621/0001-78	Francisco Ronaldo Marreira Cruz	231.514.393-49
GV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.941.288/0001-15	Cicero Hélio Souza Nascimento	063.973.843-57
JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME - CNPJ: 07.953.928/0001-30	Renato Freire Caetano Filho	879.296.863-53
L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME - CNPJ: 28.174.793/0001-84	Francisco Cleber de Souza da Costa	356.656.703-59
LEYDIENE GOMES DE LIMA - ME - CNPJ: 21.644.282/0001-30	Mauricio Costa Bezerra	054.663.643-80
LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 32.490.833/0001-74	José Luciano Lopes Nogueira	507.585.867-87
LOCO'S - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 17.364.013/0001-42	Antônio Elias de Macedo França	875.038.913-00
LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 17.901.544/0001-27	Venicios Deusdedit Silva Vasconcelos	036.397.783-08
LUCIANA DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME - CNPJ: 32.321.185/0001-22	Luciana da Silva Lopes Nogueira	644.857.143-49
LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.137.380/0001-27	Francisco Romulo Moura Nunes	044.616.603-24
MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 29.892.497/0001-81	Rafael Marreiro Pereira	041.616.913-94
MIKAEL DA SILVA INACIO - ME - CNPJ: 32.555.094/0001-51	Mikael da Silva Inácio	043.371.343-79
OSCAR RODRIGUES ALVES NETO - ME - CNPJ: 26.669.235/0001-64	Oscar Rodrigues Alves Neto	048.144.763-61
P C COSMO SANTOS PAPELARIA - EIRELI - ME - CNPJ: 28.518.430/0001-19	João Paulo Braga Alves	911.341.103-91
PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 08.563.328/0001-28	Pedro Mirialdo Marques Uchoa	683.835.413-68
PH CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 07.910.755/0001-72	Paulo Helder de Alencar Braga	671.961.873-34

CNPJ: 07.527.562/0001-37	Filho	
PRIMAVERA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 10.672.729/0001-68	Antônio de Sousa Junior	837.501.693-49
PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 13.997.118/0001-88	Vanildo Siqueira Pereira	801.120.303-78
PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 20.014.873/0001-60	Luccas Benevenuto de Carvalho	049.558.583-17
R A DE SOUSA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 23.865.623/0001-22	Rafael Andrade de Sousa	028.647.873-00
R DE LIMA ROCHA - ME - CNPJ: 16.950.127/0001-01	Rarisson de Lima Rocha	027.849.103-00
ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 17.325.907/0001-23	Francisco José de Carvalho	293.414.853-04
S. FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 02.977.527/0001-04	José Gerardo Carlos do Nascimento	071.690.943-04
SERRA VERDE SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 07.810.053/0001-17	Fernando Antonio Campos Bringel	163.125.703-04
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 19.007.717/0001-93	Gabriel Thalion Abreu do Vale	080.582.673-41
SOLIMPA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 15.415.740/0001-66	Francisco Edmilson Clemente de Oliveira	059.385.893-04
TR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 21.375.124/0001-21	Tullyo Remo Teixeira Ramos	010.112.753-76
TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11350.257/0001-90	Diego Souza Colares	055.168.233-74
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME - CNPJ: 27.499.707/0001-40	Luciene Sousa Araújo	083.506.233-30
C V SILVEIRA JUCA COMERCIO DE AGUA - ME - CNPJ: 32.125.666/0001-62	Valdomiro Ribeiro Magalhães Neto	079.622.793-46
F M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.327.577/0001-08	Fabiano Lemos Cabral	024.129.223-90
CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.417.068/0001-97	Anderson Rodrigues dos Santos	065.982.203-27
FELIPE HENRIQUE SILVA - ME - CNPJ: 29.400.680/0001-12	Matheus Almeida Nascimento	072.946.643-57

O Pregoeiro deu início a sessão apresentando as observações feitas pelo representante da empresa **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 11.417.068/0001-97** que na sessão de abertura ocorrida no dia 13 de março de 2019, manifestou-se alegando que: "a empresa **PRIMAVERA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 10.672.729/0001-68** apresentou procuração do representante sem reconhecimento de firma, que as empresas **ALFA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME - CNPJ: 07.125.539/0001-16**, **E.R.A PAIVA SERVIÇOS - ME - CNPJ: 21.649.501/0001-73**, **L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME - CNPJ: 28.174.793/0001-84**, **LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 17.901.544/0001-27**, **SOLIMPA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 15.415.740/0001-66**, **FRANCISCO DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 19.455.171/0001-33**, **MIKAEL DA SILVA INACIO - ME - CNPJ: 32.555.094/0001-51**, **ANALI EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 28.470.759/0001-57**, **VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME - CNPJ: 27.499.707/0001-40**, **LUCIANA DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME - CNPJ: 32.321.185/0001-22**, **SERRA VERDE SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 07.810.053/0001-17**, **ART & TEC PROJETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - ME - CNPJ: 10.661.276/0001-74**, **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME - CNPJ: 07.953.928/0001-30**, **MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 29.892.497/0001-81**, **MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 29.892.497/0001-81**, **LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 32.490.833/0001-74**, **ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 17.325.907/0001-23**, **S. FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 02.977.527/0001-04**, apresentaram declaração que cumpri com os requisitos de Habilitação sem reconhecimento de firma; que a empresa **S. FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 02.977.527/0001-04** apresentou documento oficial com foto (RG) sem autenticação; que a empresa **R A DE SOUSA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 23.865.623/0001-22** apresentou Contrato Social incompleto, sem consolidação e sem aditivos.". Contudo após análise minuciosa dos documentos apresentados pelas licitantes participantes, análise da previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, a Comissão chegou à conclusão de que referida Lei Federal, aplica-se as pessoas físicas e jurídicas, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que atestados por servidor público competente, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa-fé. Essa decisão aplicou-se para as empresas: **E.R.A PAIVA SERVIÇOS - ME - CNPJ: 21.649.501/0001-73**, **R A DE SOUSA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 23.865.623/0001-22**, **S. FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 02.977.527/0001-04**, **ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 17.325.907/0001-23**, **VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME - CNPJ: 27.499.707/0001-40**, **L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME - CNPJ: 28.174.793/0001-84**, **LUCIANA DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME - CNPJ: 32.321.185/0001-22**, **SOLIMPA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 15.415.740/0001-66** e **S. FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 02.977.527/0001-04**, questionadas pela empresa acima citada, que no ato do Credenciamento apresentaram sua documentação original para que a Comissão autenticasse os mesmo. Em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.735/0001-72 | CGF 06.920.163-8



relação aos documentos apresentados pela empresa *R A DE SOUSA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 23.865.623/0001-22*, no caso o Contrato Social que estaria incompleto, sem consolidação e sem aditivos, o Pregoeiro decidiu que as falhas são sanáveis uma vez que o mesmo, muito embora não tenha apresentado aditivos e consolidação, apresentou Contrato Social, conforme Edital. Contudo, após análise minuciosa o Pregoeiro apresentou o resultado completo da análise dos documentos de credenciamento, conforme exigências contidas no edital e em seus anexos, fazendo as seguintes observações:

PROponentes	CLASSIFICAÇÃO
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME - CNPJ: 32.193.868/0001-41	<ul style="list-style-type: none"> DESCRENCIADA por não apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial descumprindo o item 4.6.5 do edital, contudo a incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam o item 4.6.5 não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento.
ALFA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME - CNPJ: 07.125.539/0001-16	<ul style="list-style-type: none"> Está DESCRENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para que a comissão autenticasse o documento conforme previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
ANALI EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 28.470.759/0001-57	<ul style="list-style-type: none"> Está DESCRENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação assinada por representante sem poderes legais para tal, descumprindo o item 4.3.4 do edital, proporcionando, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
ART & TEC PROJETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - ME - CNPJ: 10.661.276/0001-74	<ul style="list-style-type: none"> Está DESCRENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para que a comissão autenticasse o documento conforme previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
FRANCISCO DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 19.455.171/0001-33	<ul style="list-style-type: none"> Está DESCRENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8



	<p>que a comissão autenticasse o documento conforme a previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.</p>
<p>GV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.941.288/0001-15</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Está DESCREDENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para que a comissão autenticasse o documento conforme previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
<p>JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME - CNPJ: 07.953.928/0001-30</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Está DESCREDENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para que a comissão autenticasse o documento conforme previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
<p>L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME - CNPJ: 28.174.793/0001-84</p>	<ul style="list-style-type: none"> • DESCREDENCIADA por não apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial descumprindo o item 4.6.5 do edital, contudo a incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam o item 4.6.5 não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento.
<p>LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 32.490.833/0001-74</p>	<ul style="list-style-type: none"> • DESCREDENCIADA por não apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial descumprindo o item 4.6.5 do edital, contudo a incorreção ou não



	<p>apresentação dos documentos de que tratam o item 4.6.5 não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento.</p>
<p>LUCIANA DA SILVA LOPES NOGUEIRA – ME – CNPJ: 32.321.185/0001-22</p>	<ul style="list-style-type: none"> DESCRENCIADA por não apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial descumprindo o item 4.6.5 do edital, contudo a incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam o item 4.6.5 não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento.
<p>LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 17.901.544/0001-27</p>	<ul style="list-style-type: none"> Está DESCRENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para que a comissão autenticasse o documento conforme previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
<p>MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 29.892.497/0001-81</p>	<ul style="list-style-type: none"> Está DESCRENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para que a comissão autenticasse o documento conforme previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
<p>MIKAEL DA SILVA INACIO – ME – CNPJ: 32.555.094/0001-51</p>	<ul style="list-style-type: none"> Está DESCRENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para que a comissão autenticasse o documento conforme previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8



	<p>através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.</p>
<p>PRIMAVERA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ: 10.672.729/0001-68</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Está DESCREDENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para que a comissão autenticasse o documento conforme previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
<p>S. FAMA SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 02.977.527/0001-04</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Está DESCREDENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para que a comissão autenticasse o documento conforme previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
<p>SERRA VERDE SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 07.810.053/0001-17</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Está DESCREDENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para que a comissão autenticasse o documento conforme previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a signature and a scribble.



<p>SOLIMPA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 15.415.740/0001-66</p>	<p>demais procedimentos e fases.</p> <ul style="list-style-type: none"> DESCRENCIADA por não apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial descumprindo o item 4.6.5 do edital, contudo a incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam o item 4.6.5 não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento.
<p>TR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 21.375.124/0001-21</p>	<ul style="list-style-type: none"> Está DESCRENCIADA por apresentar declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 4.3.4 do edital. Na ocasião os mesmos não apresentaram documentos originais para que a comissão autenticasse o documento conforme previsão do Edital e da Lei Federal nº13.726 art. 3º, onde a Comissão atesta, através de servidor público competente, em todos os procedimentos administrativos, inclusive licitações, sendo dispensada a autenticação e reconhecimento de firma, desde que apresentados os documentos originais no ato do Credenciamento, até que haja entendimento contrário por parte do Judiciário, através de controle de constitucionalidade, imperando neste contexto, o princípio da boa fé. A não apresentação dos documentos originais para tais autenticações e reconhecimento de firma, proporcionou, assim a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

Portanto de acordo com o resultado da análise dos documentos de Credenciamento de acordo com os documentos de credenciamentos e condições de participação em anexo, conforme item 02.00 e item 04.00 do Edital, ficam credenciadas para o Certame as seguintes empresas:

LICITANTES PARTICIPANTES CREDENCIADOS		
PROONENTES	REPRESENTANTES	CPF
ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME - CNPJ: 32.193.868/0001-41	Matheus Rodrigues da Rocha	051.247.263-77
AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.032.930/0001-60	José Edilson Rocha Eduardo Filho	881.782.693-68
BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME - CNPJ: 22.456.063/0001-90	Belirardo Ferreira Silva	006.489.763-00
C V SILVEIRA JUCA COMERCIO DE AGUA - ME - CNPJ: 32.125.666/0001-62	Valdomiro Ribeiro Magalhaes Neto	079.622.793-46
CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.417.068/0001-97	Anderson Rodrigues dos Santos	065.982.203-27
COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRLI - EPP - CNPJ: 17.555.669/0001-42	Vico Iasi Viana Nascimento	078.539.513-02
CONSTRUTORA COMAR LTDA - EPP - CNPJ: 09.247.224/0001-77	Alef Amaro Costa Farias	909.101.413-90
D E P - LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 26.699.727/0001-00	Jhonnanta Pontes de Carvalho	055.942.073-09
E. R. A PAIVA SERVIÇOS - ME - CNPJ: 21.649.501/0001-73	Emanuel Robson Azevedo Paiva	024.893.603-45
ECLIPSE SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 02.829.565/0001-01	Felipe Lima Nogueira	057.980.463-11
F M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.327.577/0001-08	Fabiano Lemos Cabral	024.129.223-90
FELIPE HENRIQUE SILVA - ME - CNPJ: 29.400.680/0001-12	Matheus Almeida Nascimento	072.946.643-57
FRANCISCO JAILTON DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 09.086.879/0001-00	Mikael Mendes Juca	043.978.403-42
GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.905.621/0001-78	Francisco Ronaldo Marreira Cruz	231.514.393-49
L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME - CNPJ: 28.174.793/0001-84	Francisco Cleber de Souza da Costa	356.656.703-59
LEYDIENE GOMES DE LIMA - ME - CNPJ: 21.644.282/0001-30	Maurício Costa Bezerra	054.663.643-80
LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 32.490.833/0001-74	José Luciano Lopes Nogueira	507.585.867-87
LOCO'S - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 17.364.013/0001-42	Antônio Elias de Macedo França	875.038.913-00
LUCIANA DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME - CNPJ: 32.321.185/0001-22	Luciana da Silva Lopes Nogueira	644.857.143-49
LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.137.380/0001-27	Francisco Romulo Moura Nunes	044.616.603-24
OSCAR RODRIGUES ALVES NETO - ME - CNPJ: 26.669.235/0001-64	Oscar Rodrigues Alves Neto	048.144.763-61
P C COSMO SANTOS PAPELARIA - EIRELI - ME - CNPJ: 28.518.430/0001-19	João Paulo Braga Alves	911.341.103-91



PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 08.563.328/0001-28	Pedro Mirialdo Marques Uchoa	683.835.413-68
PH CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 07.527.562/0001-37	Paulo Helder de Alencar Braga Filho	671.961.873-34
PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 13.997.118/0001-88	Vanildo Siqueira Pereira	801.120.303-78
PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 20.014.873/0001-60	Luccas Benevenuto de Carvalho	049.558.583-17
R A DE SOUSA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 23.865.623/0001-22	Rafael Andrade de Sousa	028.647.873-00
R DE LIMA ROCHA - ME - CNPJ: 16.950.127/0001-01	Rarisson de Lima Rocha	027.849.103-00
ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 17.325.907/0001-23	Francisco José de Carvalho	293.414.853-04
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 19.007.717/0001-93	Gabriel Thalion Abreu do Vale	080.582.673-41
SOLIMPA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 15.415.740/0001-66	Francisco Edmilson Clemente de Oliveira	059.385.893-04
TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11350.257/0001-90	Diego Souza Colares	055.168.233-74
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME - CNPJ: 27.499.707/0001-40	Luciene Sousa Araújo	083.506.233-30

Portanto, nada mais havendo a tratar o Pregoeiro comunica que conforme relatado na sessão inicial, a sessão de prosseguimento e comunicação do resultado da análise dos documentos de credenciamento, bem como de andamento dos demais atos, far-se-á **dia 20 de Março de 2019 às 14h:00min**. Nada mais a declarar deu por encerrada a sessão às **11h:10min**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

COMISSAO DE PREGÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Marcos Antonio Pereira da Silva	
Membro:	José Eraldo Teixeira Soares	
Membro:	José Daniel Moreira	